

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 175/2020 do Processo nº 91157/2021 – FLY nº 0333.0000736/2021, tipo menor preço por **Item. PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, do tipo **“MENOR PREÇOS POR ITEM”**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, para atender a farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS, tendo como parâmetro de preço a média ponderada do Banco de Preços em Saúde - BPS, conforme CI nº 057/2021 e solicitação nº 79/2021, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: **serviços online – FLY TRANSPARENCIA**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/03/2021 às 07h30min (Horário Local)**. Nova Andradina MS, 02 de Março de 2021.

 Kátiuscia de Souza Lima  
 Pregoeira

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**Processo nº 91672/2021 - FLY 0333.0001251/2021**

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 447 de 04 de Junho de 2020 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada **APAE - “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA”**, a fim de se firmar o Termo de Colaboração, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:
2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.
3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Colaboração, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico cujo objeto para atendimento ao usuário dos serviços da APAE de Nova Andradina a fim de beneficiar as pessoas com deficiência intelectual múltipla, e transformo global do desenvolvimento do Município de Nova Andradina.
4. **APAE - “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA”**, CNPJ: 03.923.828/0001-00, sendo o valor anual de R\$ 22.899,24 (vinte e dois mil oitocentos noventa e nove reais, vinte e quatro centavos).
5. **Proj./Ativ.:** 2.206 – 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0029 (0029)
6. **Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2021.
7. **Dotação Orçamentária:**  
 órgão: 07  
 Unidade: 07.10  
 Função: 08.244.0037  
 Código Reduzido: 000024

Nova Andradina – MS, 03 de março de 2021.

Julliana Caetano Ortega

 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
 Ordenadora de Despesa

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**Processo nº 91670/2021 - FLY 0333.0001249/2021**

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 447 de 04 de Junho de 2020 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada **APAE - “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA”**, a fim de se firmar o Termo de Colaboração, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:
2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.
3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Colaboração, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico cujo objeto para atendimento ao usuário dos serviços da APAE de Nova Andradina a fim de beneficiar as pessoas com deficiência intelectual múltipla, e transformo global do desenvolvimento do Município de Nova Andradina.
4. **APAE - “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA”**, CNPJ: 03.923.828/0001-00, sendo o valor anual de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
5. **Proj./Ativ.:** 2.205 – 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0029 (0029)
6. **Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2021.
7. **Dotação Orçamentária:**  
 órgão: 07  
 Unidade: 07.10  
 Função: 08.244.0037  
 Código Reduzido: 000022

Nova Andradina – MS, 03 de março de 2021.

Julliana Caetano Ortega

 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
 Ordenadora de Despesa

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**Processo nº 91671/2021 - FLY 0333.00012450/2021**

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 447 de 04 de Junho de 2020 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada **APAE - “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA”**, a fim de se firmar o Termo de Colaboração, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:
2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.
3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Colaboração, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico cujo objeto para atendimento ao usuário dos serviços da APAE de Nova Andradina a fim de beneficiar as pessoas com deficiência intelectual múltipla, e transformo global do desenvolvimento do Município de Nova Andradina.
4. **APAE - “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA”**, CNPJ: 03.923.828/0001-00, sendo o valor anual de R\$ 513.600,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos reais).
5. **Proj./Ativ.:** 2. 075 – 3.3.50.43.00.00.00.00.01.1000 (0000)
6. **Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2021.
7. **Dotação Orçamentária:**  
 órgão: 07  
 Unidade: 07.09  
 Função: 08.244.0037  
 Código Reduzido: 000130

Nova Andradina – MS, 03 de março de 2021.

Julliana Caetano Ortega

 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
 Ordenadora de Despesa

**EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Giuliana Masculi Pokrywiecki, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil-OSC, **Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina-ACEASNA**.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 505.401,06

Forma da transferência - parcelas mensais

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2021.

Fonte de Recursos- Transferência do FUNDEB-40%: 19

Projeto Atividade:

**2.071-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Educ.Infantil-40%**

Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 497.401,06.

Cód. Reduzido: 23.

Elem. Despesa- 4.4.50.42-Auxílio R\$ 8.000,00

Cód. Reduzido: 25.

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 01 de março de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE FOMENTO**

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Giuliana Masculi Pokrywiecki, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil-OSC, **Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina-ACEASNA**.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 13.200,00

Forma da transferência - parcelas mensais

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2021.

Fonte de Recursos- Transferência do Recurso Próprio

Projeto Atividade:

**2.050-Manutenção e enc.c/Gabinete da Secretaria de Educação.**

Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 13.200,00.

Cód. Reduzido: 64

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 01 de março de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 061/2020**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa **EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120 – ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Retificação, Valor e Prorrogação nº 004.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o termo aditivo nº 002 quanto aos valores da reprogramação, tendo em vista equívoco na planilha.

**Onde lê-se:** (...) **DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contratual, que terá um acréscimo de 25% em valores R\$ 30.837,67 (trinta mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), passando de R\$ 123.350,70 (cento e vinte e três mil trezentos e cinquenta reais e setenta centavos) para R\$ 154.188,37 (cento e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), tendo em vista que necessidade da prestação dos serviços, pois são de natureza contínua de manutenção pública. Dessa forma, faz-se necessário o acréscimo de valores para continuar os serviços, com fundamento no art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

**Leia-se:** (...) **DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contratual, que terá um acréscimo de 25% em valores R\$ 30.837,67 (trinta mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), **passando de R\$ 129.850,70 (cento e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos) para R\$ 160.688,37 (cento e sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, tendo em vista que necessidade da prestação dos serviços, pois são de natureza contínua de manutenção pública. Dessa forma, faz-se necessário o acréscimo de valores para continuar os serviços, com fundamento no art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

Além disso, o presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 03 (três) meses, para o período compreendido entre os dias **01/04/2021 a 30/06/2021**, bem como realizar o acréscimo de **R\$ 40.172,09** (quarenta mil cento e setenta e dois reais e nove centavos) ao valor contratual, representando um acréscimo de 25%. Salienta-se que o valor do pagamento mensal não será alterado. Considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa para execução de serviços relativo à manutenção, conservação e limpeza de: terrenos multados pela fiscalização de postura, vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e passeios, rotatórias, praças, cemitério, pátio do estádio municipal, campos de futebol em bairros, escolas, pátio dos prédios e demais logradouros públicos, para atender Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI nº 046/2019/SEMUSP e solicitação nº 341/2019. Com fundamento nos artigos, 57, II e 65, I, a, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 01 de março de 2021.  
**EDILSON ROCHA DOS SANTOS**  
Contratada

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de despesas  
Contratante

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 098/2019**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Retificação nº 006 ao Contrato nº 098/2019.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o termo aditivo nº 005 quanto aos valores da reprogramação, tendo em vista equívoco na planilha.

**Onde lê-se:** (...) Dessa forma, o contrato terá um acréscimo de 14,141%, em valores R\$ 156.768,26 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) portanto, passa o valor contratual de R\$ 1.108.591,64 (um milhão cento e oito mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 1.265.359,90 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**. Referente à execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro centro educacional, no município de Nova Andradina-MS.

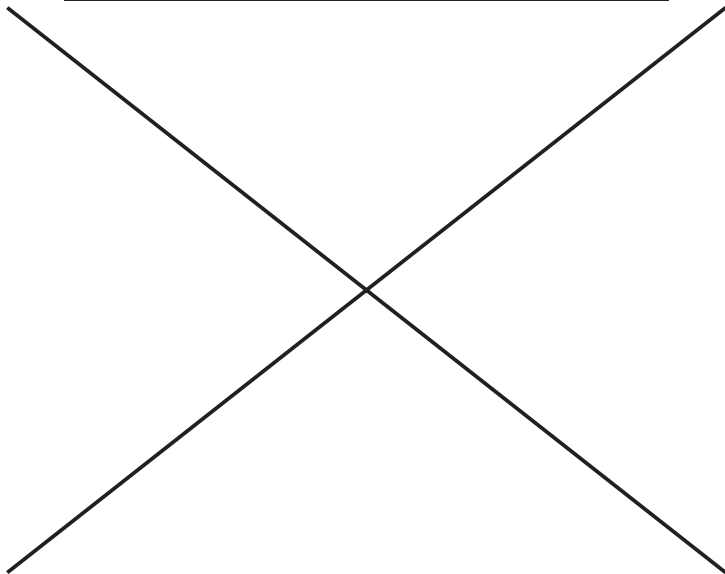
**Leia-se:** (...) **Dessa forma, o contrato terá um acréscimo de 14,370% em valores R\$ 159.308,37 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e oito reais e trinta e sete centavos) portanto, passa o valor contratual de R\$ 1.108.591,64 (um milhão cento e oito mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.267.900,01 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil, novecentos reais e um centavo)**. Referente à execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro centro educacional, no município de Nova Andradina-MS. Conforme fundamenta a Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**  
Ramiro Saraiva  
Contratada



**DECRETO Nº. 2.751, de 26 de Fevereiro de 2021.**

**Dispõe sobre as alterações no Decreto nº Decreto 1.973/2017, que trata da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e transforma, sem aumento de despesa, cargos públicos, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 42 da Lei 1.089, de 30 de novembro de 2012; **CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, não veda a transformação de cargo que não implique aumento de despesa (inciso II do artigo 8º);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo, com fundamento no artigo 42 da Lei 1.089, de 30 de novembro de 2012, o cargo em comissão de 2 (dois) cargos de Assessores Governamentais II (DAS-114), 1 (um) cargo de Gerente (DAS-113) e 1 (um) cargo de Assessor Governamental III (DAS-115) em um cargo de Diretor-Geral (DAS-111).

**Art. 2º** O organograma que representa a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde passa a vigorar consoante o anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** Ficam acrescentados os incisos II-A e II-B ao artigo 3º do Decreto 1.973/2017, os quais possuem a seguinte redação:

- Art. 3º ...**
- [...]
- II-A** Diretoria-Geral de logística;
- II-B** Subsecretário de Saúde;
- [...]

**Art. 4º** Ficam alterados o *caput* do artigo 4º e o seu inciso IV, o *caput* do artigo 5º, o inciso II do artigo 6º, todos do Decreto 1.973/2017, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

**Art. 4** A Diretoria-Geral de Saúde, a Diretoria-Geral de Logística, a Subsecretaria, a Diretoria de Departamento de Vigilância em Saúde e as Gerências de Atenção em Saúde, Ações Estratégicas, Administrativa e Financeira, através das suas unidades organizacionais compete:

[...]

**IV** - Formular e acompanhar o planejamento estratégico da Secretaria e coordenar a elaboração de projetos e acompanhar a efetivação das ações e atividades a eles vinculadas e desenvolver métodos para a sua otimização;

[...]

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Saúde será dirigida por um Secretário Municipal, auxiliado pelos titulares da Diretoria-Geral de Saúde, dirigida por Diretor-Geral, símbolo DAS-111, da Diretoria-Geral de Logística, dirigida por Diretor-Geral, símbolo DAS-111, da Subsecretaria, Dirigida por Subsecretário, Símbolo DAS-112, da Diretoria de Departamento, dirigida por Diretor de Departamento, símbolo DAS-112, das Gerências, dirigidas por Gerentes, símbolo DAS-113, e as unidades de gestão, dirigidas por ocupantes de funções de confiança designados pelo Prefeito Municipal.

**Art. 6º ...**

[...]

**II** - Os Diretores-Gerais, o Subsecretário, o Diretor de Departamento e os Gerentes, por servidor preferencialmente lotado na respectiva unidade, indicado pelo Secretário Municipal e nomeado pelo Prefeito Municipal;

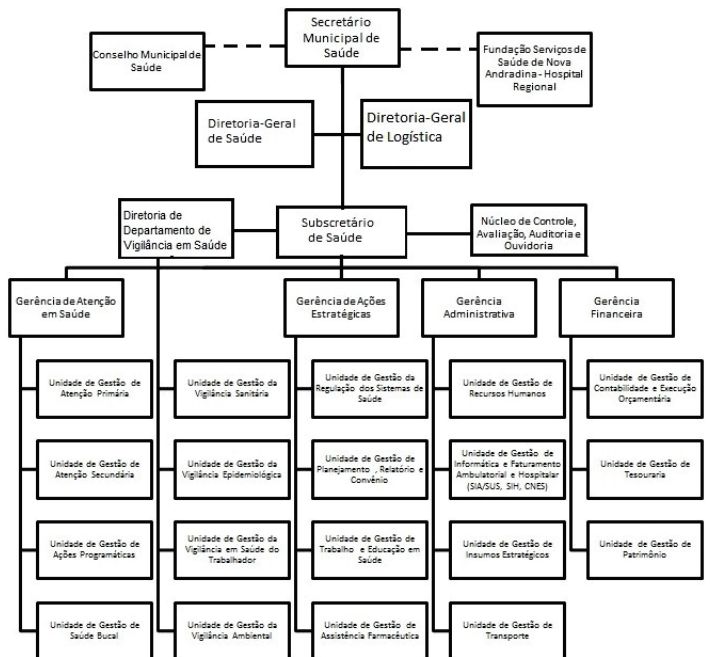
[...]

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I DO DECRETO 2.751/2021  
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## PORTARIA Nº. 181, de 2 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora pública municipal **RENATA CRISTINA PINTO CANTO** ocupante do cargo de Subsecretária de Saúde Municipal, Símbolo DAS -112, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 91.622/2021).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de março de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 182, de 2 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a transformação do cargo em comissão de 2 (dois) cargos de Assessores Governamentais II (DAS-114), 1 (um) cargo de Gerente (DAS-113) e 1 (um) cargo de Assessor Governamental III (DAS-115) em um cargo de Diretor-Geral (DAS-111), pelo Decreto 2.751, de 26 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **RENATA CRISTINA PINTO CANTO**, a partir de 1º de março de 2021, para ocupar o cargo de Diretora-Geral, Símbolo DAS -111, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 91.622/2021).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de março de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 183, de 2 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor público municipal **LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES** ocupante do cargo de Assessor Governamental I, símbolo DAS 113, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 91.620/2021).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de março de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 184, de 2 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que houve a vacância do cargo de Subsecretário de Saúde Municipal, Símbolo DAS -112, em decorrência da exoneração constante na Portaria 181/2021;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**, a partir de 1º de março de 2021, para ocupar o cargo de Subsecretário de Saúde Municipal, Símbolo DAS -112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 91.620/2021).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de março de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 185, de 2 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor público municipal **VALDIR NOGUEIRA DE SOUZA** ocupante do cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 91.618/2021).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de março de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 186, de 2 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que houve a vacância do cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, em decorrência da exoneração constante na Portaria 186/2021;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **VALDIR NOGUEIRA DE SOUZA**, a partir de 1º de março de 2021, para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 91.618/2021).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de março de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 187, de 2 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 2 de março de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 31 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2018 a Servidora Pública Municipal **SUELY BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula 7.072, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços de Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 91.527/2021).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de março de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 188, de 2 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **SIMONE APARECIDA MAREGA**, a partir de 28 de fevereiro de 2020, do cargo de Gerente de Atenção em Saúde, Símbolo DAS -113, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 91.617/2021).

**Art. 2º** Revogar, a partir de 28 de fevereiro de 2021, a Portaria nº 404, de 25 de maio de 2020.

**Art. 3º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a exoneração e a revogação desta portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de março de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 189, de 2 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora pública municipal **JOELMA CORREA** ocupante do cargo de Encarregada de Equipe I, Símbolo DAÍ -304.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 91.617/2021).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de março de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 190, de 2 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que houve a vacância do cargo de Gerente de Atenção em Saúde, Símbolo DAS -113, em decorrência da exoneração constante na Portaria 188/2021;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JOELMA CORREA**, a partir de 1º de março de 2021, para ocupar o cargo de Gerente de Atenção em Saúde, Símbolo DAS -113, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 91.617/2021).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de março de 2021.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 6, de 1º de Março de 2021.**

Republicado por incorreção

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

**CONSIDERANDO** que após iniciada a aplicação do imunizante nos trabalhadores da saúde, é possível determinar o prosseguimento da vacinação nos demais grupos de preferência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preencham os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

**Art. 2º** As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I – Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Documento de oficial de identificação, válido e com foto

IV – Cartão do SUS;

**Parágrafo único.** O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

**Art. 2º** A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

**Art. 3º** As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de março de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

Ordem de preferência	Data	Hora	Local
2ª dose das pessoas idosas vacinadas pelo Município de Nova Andradina	02.03.2021 e 03.03.2021	7h30min às 11h e das 13h às 16h30min	ESF Irman Ribeiro (localizada na Av. Alcides Menezes Faria, 106; Tel 3441-6018)
Pessoas com 82 anos	04.03.2021	7h30min às 11h e das 13h às 16h30min	ESF Irman Ribeiro (localizada na Av. Alcides Menezes Faria, 106; Tel 3441-6018)
Pessoas com 81 anos	05.03.2021	7h30min às 11h e das 13h às 16h30min	ESF Irman Ribeiro (localizada na Av. Alcides Menezes Faria, 106; Tel 3441-6018)

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2020– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 036/2020, Objeto: **Contratação de empresa especializada em recargas de extintores e materiais de prevenção e sinalização**. Tendo como FORNECEDORES: DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 12.473.760/0001-03; ML EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 33.157.652/0001-93; – **VIGÊNCIA: 12/03/2020 À 12/03/2021**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 02 de março de 2020.

**Profª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2020– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 092/2020, Objeto: **Aquisição de produtos alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos da SEMEC**, Tendo como FORNECEDORES: MARLI COSIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 11.001.784/0001-99, FABIANO DOS SANTOS ARAUJO MEI CNPJ: 18.846.775/0001-48, REGINALDO GUILHERME DE MORAES MARQUES, CNPJ 12.772.446/0001-13, MEDIONEIRA E S ARAUJO, CNPJ 29.034.194/000128, BENEDICTO PEREIRA FILHO & CIA LTDA, CNPJ 21.073.224/0001-01 - **VIGÊNCIA: 20/05/2020 À 19/05/2021**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 02 de Março de 2021.

**Profª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020** celebrado com a empresa: CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, CNPJ 13.185.099/0001.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estão ENCERRADOS por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Fevereiro de 2021.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 0104/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 0104/2019**, celebrado com a Pessoa Física: NEUVAIR ANTONIO VANICCHI, CPF: 024.807.339-7.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Fevereiro de 2021.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 0297/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 297/2019**, celebrado com a Pessoa Física: Esequias de Matos, CPF 356.214.431-87.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Março de 2021.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

# DIÁRIO OFICIAL

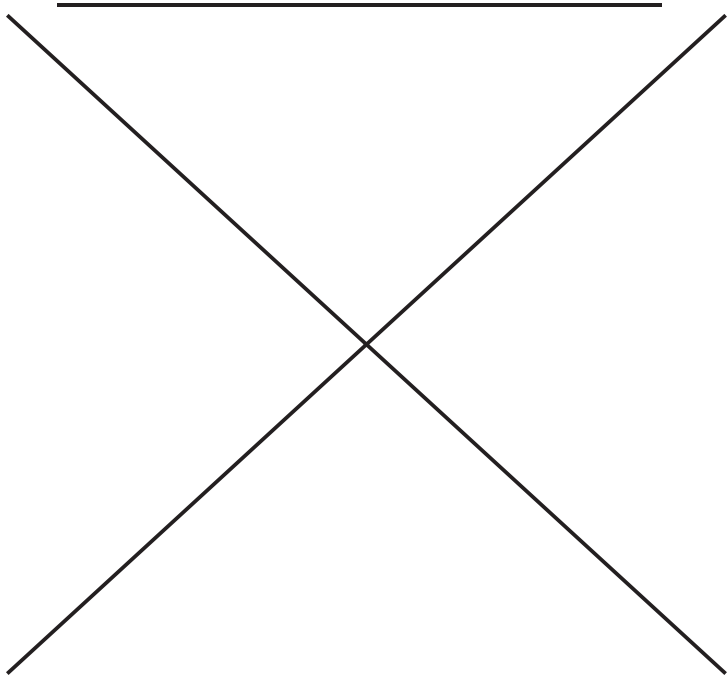
NOVA ANDRADINA-MS

### ATA DA AUDIENCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE 2020

Ata da Audiência Pública do 3º (terceiro) quadrimestre de 2020 (dois mil e vinte). Realizada nesta data do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, situada à rua São José, número seiscentos e sessenta e quatro, no Plenário Sidney Sanches, instituída Antonio Francisco Ortega Batel, no município acima citado. Com a presença do Legislativo, funcionários municipais e outros interessados. A contadora do município, Senhora Kamila Fernandes Pereira, deu início à Audiência com o Demonstrativo das Receitas Realizadas no terceiro quadrimestre de 2020 (dois mil e vinte), onde as Receitas Correntes totalizaram R\$214.120.246,95 (duzentos e quatorze milhões, cento e vinte mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). As Receitas Tributárias R\$30.275.672,14 (trinta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), Receita de Contribuições R\$9.556.452,28 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), Receita Patrimonial R\$296.338,90 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos), Transferências Correntes R\$171.860.876,46 (cento e setenta e um milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), Outras Receitas correntes R\$2.130.907,17 (dois milhões, cento e trinta mil, novecentos e sete reais e dezesseis centavos), Receita de Capital R\$17.897.335,93 (dezesseis milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), Operação de Crédito R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), Alienação de Bens R\$489.523,46 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), Transferência de Capital R\$4.457.628,28 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), Receita Intra-Orçamentária R\$11.150.184,19 (onze milhões, cento e cinquenta mil, cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), Deduções FUNDEB R\$17.121.445,78 (dezesseis milhões, cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), Totalizando em R\$214.896.137,10 (duzentos e quatorze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos). Receita COVID R\$10.369.904,93 (dez milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos), Demonstrativos das Despesas Empenhadas: Despesas Correntes R\$172.608.723,32 (cento e setenta e dois milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e vinte e três reais e dois centavos), Pessoal e Encargos R\$92.576.748,32 (noventa e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), Outras Despesas Correntes R\$80.031.975,00 (oitenta milhões, trinta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais), Despesas de Capital R\$23.266.636,35 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos), Investimentos R\$20.230.975,07 (vinte milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sete centavos), Amortização da Dívida R\$3.035.661,28 (três milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos), Totalizando R\$195.875.359,67 (cento e noventa e cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Despesa com Pessoal de janeiro/2020 a dezembro/2020: Despesa Líquida com Pessoal R\$92.576.748,32 (noventa e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), Receita Corrente Líquida R\$191.774.131,68 (cento e noventa e um milhões, setecentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e oito centavos) índice despesa com pessoal do Município foi de 45,83%. Despesas Constitucionais do Terceiro Quadrimestre de 2020: Saúde – valor aplicado R\$27.407.823,14 (vinte e sete milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos) sendo aplicado na saúde o percentual de 24,91%, Educação – valor aplicado R\$27.891.664,37 (vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e um reais, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) sendo aplicado na educação o percentual de 26,23%, Duodécimo – valor repassado R\$7.365.701,87 (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e um reais e oitenta e sete centavos), Devolução Duodécimo R\$1.245.739,54 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) a Audiência pública também foi transmitida via live pelo facebook <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina> e obteve 2164 pessoas alcançadas. Sem mais, a Ata segue assinada por mim e pelos demais presentes.

No dia 25 de fevereiro de 2021 às 9:14 Min foi realizada nos dependências da Câmara Municipal de Nova Andradina a realização do 3º pelo Câmara Facebook e realização Audiência Pública de prestação de contas e serviços executados do 3º (Terceiro) Quadrimestre de 2020, O Secretário de Saúde Sérgio Reis Maximiano deu início e apresentou explanando e importância de prestação de contas de acordo com o PC 141/2012, assim a palavra a Sr. Kamila M. Marques, fez explanação sobre a prestação de contas Lei 14/2016, a prestação dos serviços, 03 horas de prestação de contas da Prefeitura Municipal, recurso 3º Quadrimestre R\$7.206.528,13 Realizado em Investimento, FIC Reparam R\$1.915.967,22 dividido por Bloco, Prefeitura Municipal repassa R\$13.506.466,68 (249/4), valor de R\$13.506.466,68 Município mais unidades, no momento cada unidade possui 12 Unidades Primária, atendimento 21750 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e dez centavos) procedimentos Atenua Banca R\$289 realizado Sérgio Reis Maximiano realizou em virtude prestação Atenua especializada (Módulo Atenua complexa), 09 unidades, atendimento no Quadrimestre 19.611, Obs plantão extra-horário e procedimentos suspensos, também histopatologia, reduzindo custos, investimento, 1º de exames, 2º histopatologia e processos laboratoriais. Casos de exames no Quadrimestre 18.393 Laboratório 18.114 exames realizados, Controlar regras regulares, solicitações FSL - Atendimento 594, sendo não possui que o Regulamento é feito pelo Estado, Município somente solicitante, importância de serviços clínicos nos encaminhamentos, Assistência...

Fuamontes, receitas atendidas 14.769 doses disponíveis 1.737.993, queda em prestação de contas por 90 dias, entrega, comonando um campo, com muita dificuldade no período, medicamentos com, produto ficou em falta, no distribuidor, e alta de valores, Visão em saúde ações realizadas 1614 cadastros, visitas e ações Vigilância Epidemiológica, notificações 3828, notificações compulsórias e demais notificações, Coronavírus foram 2447 notificações Covid confirmados 618 Obitos COVID 11, data de hoje 31 obitos confirmados, Eutergon, Eutergon Recurso Extraordinário MS. Total R\$7.206.528,13, Total Despesas R\$3.605.546,65, saldo em conta corrente R\$4.145.728,80, Super, EPS, Iguaçu, Unilab, Sacos, Sanguem, Ripari, Finame, Repasse Unidacaf FIC XII, Plano de pagamento, Auditoria e Arquivos, 03 Auditorias, Prontuário auditado 963, Clorox 09, Prontuário 23, 267, prontuário auditado 301, Clorox 405, Faturamento CMAC 3º trimestre 2019, CMAC 1º Quadrimestre 2020, e relatório análise GSE, Nota para Verde, seu cargo para o município, colocando a disposição a Secretaria Municipal de Saúde para dirimir quaisquer dúvidas, e os Camarões de informações, sendo assim foi passado a palavra ao Sr. Sérgio Reis Maximiano, Diretor Hospital Regional, para a apresentação das contas, nada mais a falar, e Silvio Carlos Senhorim, levou esta ata de audiência pública, Nova Andradina.



*Inte e auto de breves de 2021.*

*Kamila F. Pereira D.*

*Paulo Fernando Pereira*

*Mayday Mauro*

*Kenata Cristina Pinto Santo*

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**  
 Extrato de Empenho Nº.: 457/21 Data: 25/02/2021  
 Licitação: Processo: 88305/2020, Pregão: 178/2020, Ata nº.: 109/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

Credor: 2125 **ELAINE REGINA ANTONAGI CASEIRO CARNEIRO**

Objeto:  
 CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM PROFISSIONAL PSICOPEDAGOGO (PESSOA FÍSICA) com a finalidade de atender ações judiciais. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020 (Licitação Nº: 178/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**  
 Extrato de Empenho Nº.: 546/21 Data: 26/02/2021  
 Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais)

Credor: 2125 **ELAINE REGINA ANTONAGI CASEIRO CARNEIRO**

Objeto:

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA</b> CNPJ: 15.358.498/0001-36 7 DE SETEMBRO C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	
	Nr.: 6/2021 - PR	
	Processo Administrativo:	39/2020
	Processo de Licitação:	39/2020
	Data do Processo:	08/01/2021
Folha: 1/1		

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**  
 Extrato de Empenho Nº.: 453/21 Data: 25/02/2021  
 Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 857,40 (oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

Credor: 734 **RUSSI & CIA LTDA - EPP**

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**  
 Extrato de Empenho Nº.: 454/21 Data: 25/02/2021  
 Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.013,11 (um mil treze reais e onze centavos)

Credor: 2007 **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL**

Objeto:

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretora Presidente, EDNA CHULLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.696/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 39/2020
- b) Licitação Nr.: 6/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/02/2021
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/ PERÍCIA MÉDICA, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

				(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens		
Lote: 1 - 000256 - ROSENBAUM & CIA LTDA	3	0,0000		145.580,00	
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>3</b>			<b>145.580,00</b>	
<b>Total:</b>	<b>3</b>			<b>145.580,00</b>	

Nova Andradina, 24 de Fevereiro de 2021.

EDNA CHULLI  
 DIRETORA PRESIDENTE



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO**

janeiro/2021

folha 01/02

<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTA CEF 71.004-5</b>	
Saldo em 29/01/2021	R\$ 576.173,94

<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RESERVA - CONTA CEF 101-0</b>	
Saldo em 29/01/2021	R\$ 791.656,25

<b>DESPESAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Staf Sistemas	6.164,76
Locação do Prédio	2.639,00
Crédito & Mercado	900,00
Four Info Desenvolvimento de Software	1.977,86
Manutenção	1.132,01
Limpeza do prédio	1.200,00
W3Case	928,00
S.H. Informática (Taurus Card)	-
PASEP - dezembro	11.695,88
Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial	1.400,00
ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previde	9.735,53
Custas Judiciais	2.194,26
Jeton Conselho Curador	5.595,00
Jeton Conselho Fiscal	4.476,00
Jeton Comitê de Investimentos	3.804,60
Complemento de Salário de Servidores	12.611,46
<b>TOTAL</b>	<b>66.454,36</b>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO**

janeiro/2021

folha 02/02

<b>CONTA CEF 100-1</b>	
Saldo em 29/01/2021	R\$ 48.956.643,75

<b>CONTA BB 152012-1</b>	
Saldo em 29/01/2021	R\$ 16.282.719,97

<b>CONTA BRADESCO 3738-9</b>	
Saldo em 29/01/2021	9.201.937,36

<b>BENEFÍCIOS PAGOS</b>	
Aposentadorias	499.338,95
Pensões	48.861,90
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 548.200,85</b>

Edna Chullí  
Diretora Presidente

Wagner Brandão da Cunha  
Diretor Financeiro

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000  
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com

Edna Chullí  
Diretora Presidente

Wagner Brandão da Cunha  
Diretor Financeiro

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000  
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**CONVOCAÇÃO PSS 02-2021**

**EDITAL FUNSAU-NA nº. 08/2021.**

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2021. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente. Nova Andradina/MS, 01 de Março de 2021.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
DIRETOR GERAL

**ANEXO I DO EDITAL Nº 08/2021 – PSS Nº 02/2021**  
**CRONOGRAMA**

Entrega de documentações para contratação: 02/03/2021 (terça-feira).
Horário: Das 13:00 às 14:30hs.
Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**  
**FISIOTERAPEUTA**

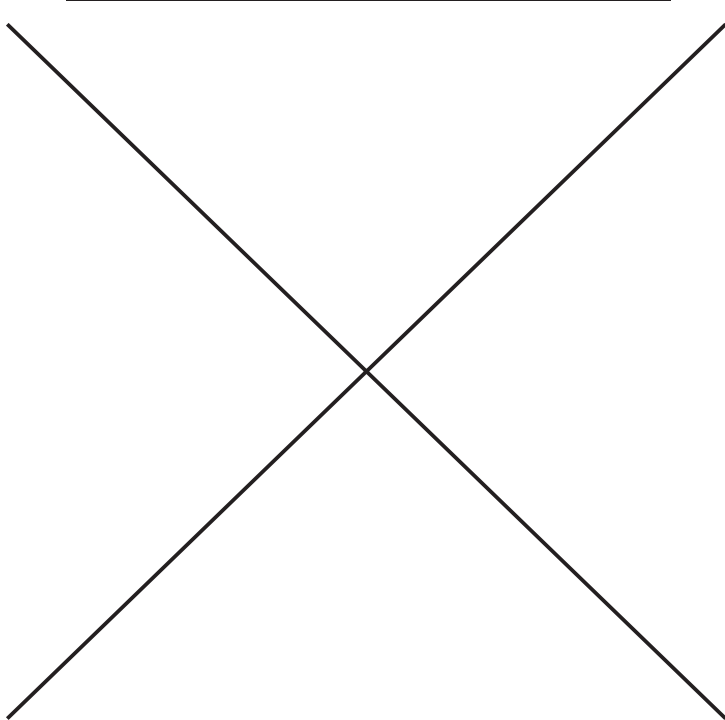
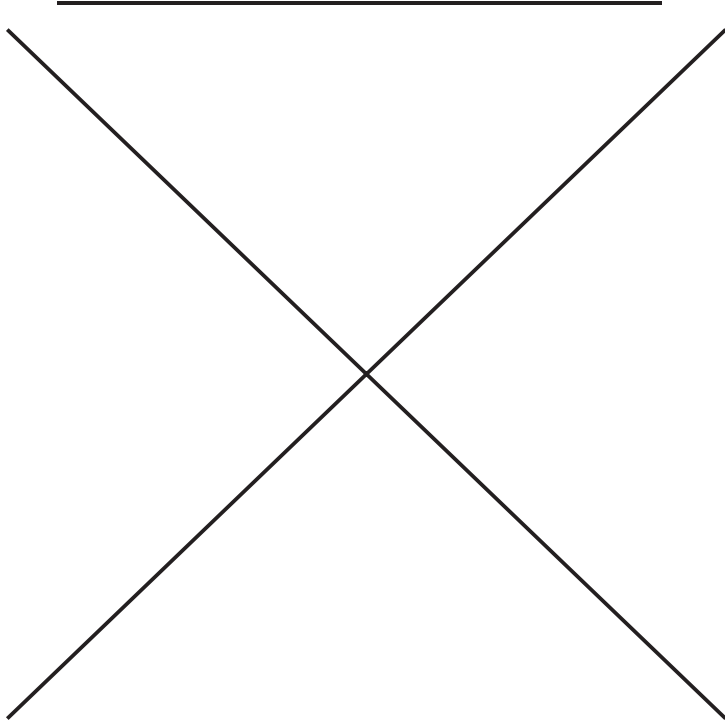
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELIAMARA ALVES PEREIRA	2º
KÊNIA MARA DO NASCIMENTO ARECO RIBEIRO	3º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ( <b>original e cópia de todas as páginas com anotações</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exija</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ): <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de ou classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;</li> </ul>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo V</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo VI</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico ( <b>original ou cópia autenticada</b> ) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br  
Página 2



Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br  
Página 1







FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**CONVOCAÇÃO PSS 12-2020**  
**EDITAL FUNSAU-NA nº. 12/2020.**

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 02 de Março de 2021**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das **das 13h às 14:30h**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado nº. 12/2020**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 01 de Março de 2021.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
DIRETOR GERAL

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

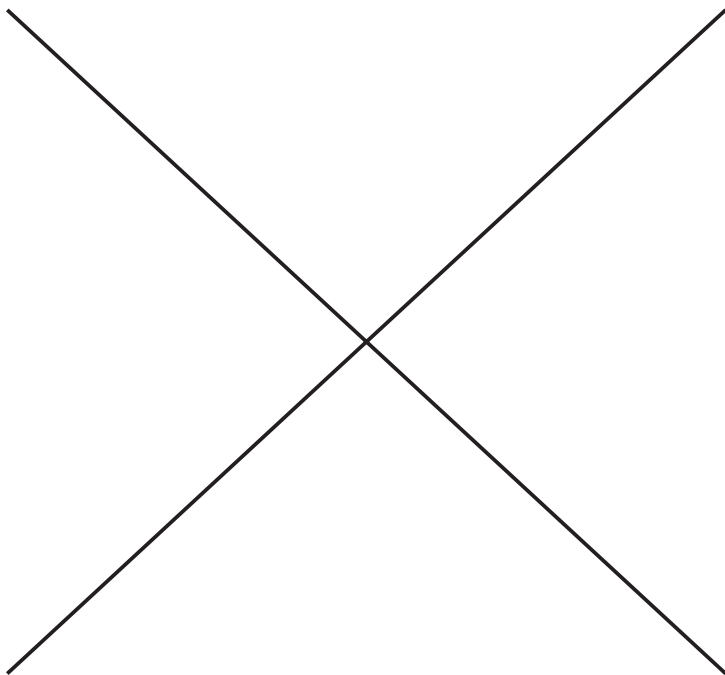
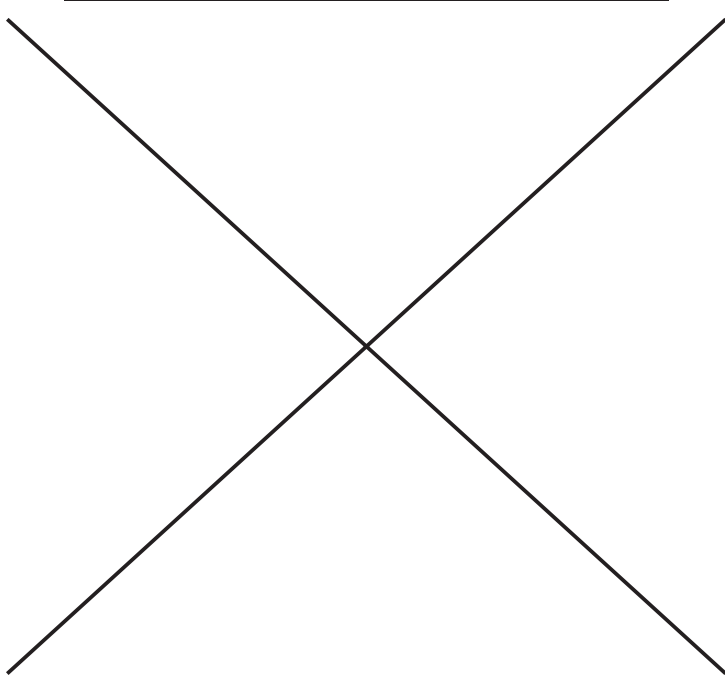
NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA REBERTE CARRARI	0,00	10º
FABIANA DA SILVA TIMÓTIO MORAES	0,00	11º
ELISANGELA PEREIRA BATISTA	0,00	12º
CRISTIANE DOS SANTOS CARETA RODRIGUES	0,00	13º
DOUGLAS NASCIMENTO	0,00	14º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ( <b>original e cópia de todas as páginas com anotações</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exija</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ): <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;</li> </ul>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo V</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo VI</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico ( <b>original ou cópia autenticada</b> ) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br  
Página 2



Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br  
Página 1





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
D<sup>o</sup> FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**CONVOCAÇÃO PSS 12-2020**  
**EDITAL FUNSAU-NA nº. 13/2020.**

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 02 de Março de 2021**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das **das 13h às 14:30h**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado nº. 12/2020**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 01 de Março de 2021.  
**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
DIRETOR GERAL

ANEXO I  
**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**  
**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE DO CARMO OLIVEIRA SILVA	7,00	2º



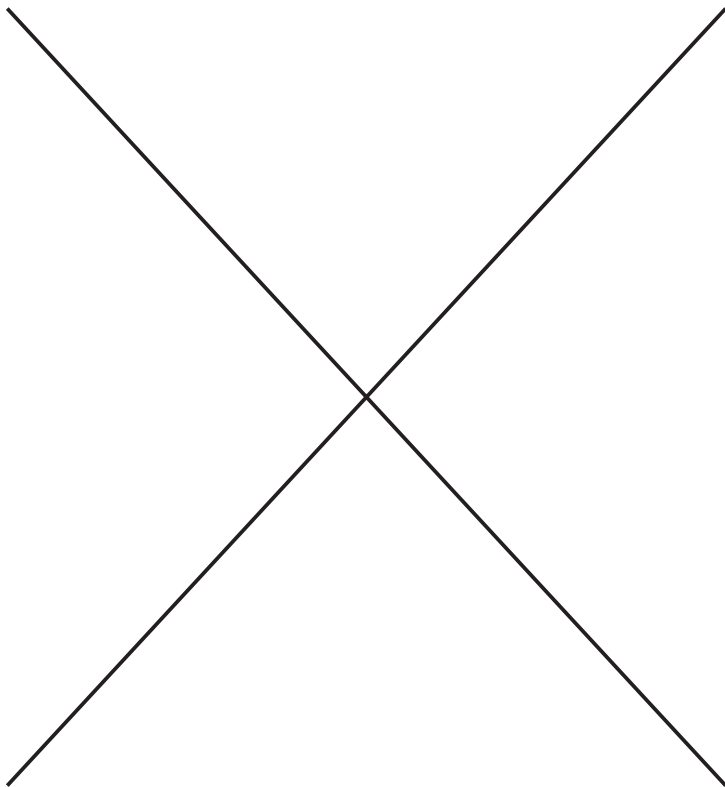
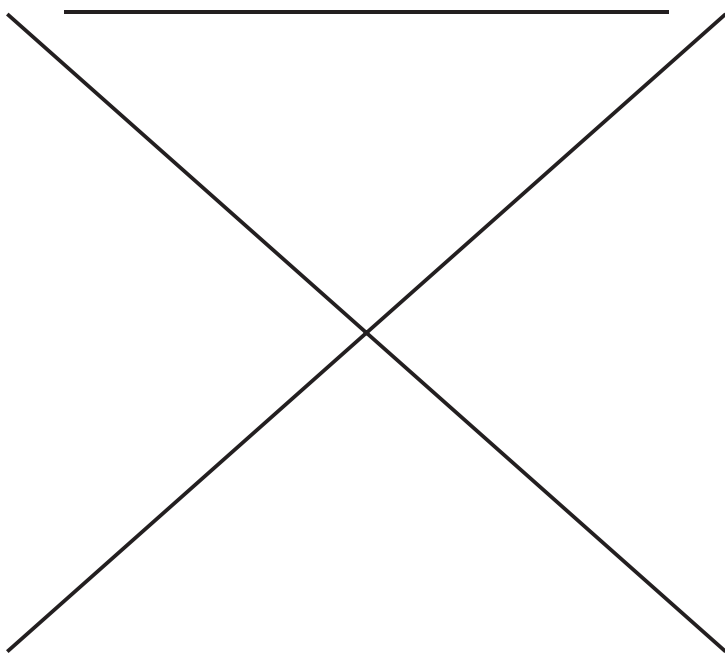
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
D<sup>o</sup> FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ( <b>original e cópia de todas as páginas com anotações</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exija</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ):	<input type="checkbox"/>
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo V</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo VI</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico ( <b>original ou cópia autenticada</b> ) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjuge e filhos</b> )	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br  
Página 2



Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br  
Página 1





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
DRº FRANCISCO DANTAS MANICÓBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
DRº FRANCISCO DANTAS MANICÓBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2021.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/FUNSAU-NA, neste ato representada pelo Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital do Concurso Público nº 001/2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo I deste edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA / FUNSAU-NA**, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 008/2018 em 01 de março de 2018, **HOMOLOGADO** e publicado em 02 de março de 2018, pelo edital nº 009/2018.

Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, **das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e agendamento dos exames de saúde admissionais.**

Quanto aos exames admissionais, os convocados deverão comparecer nesta unidade hospitalar para a realização dos seguintes exames: **HEMOGRAMA COMPLETO; GLICEMIA DE JEJUM; COLESTEROL TOTAL; TRIGLICERÍDEOS; URINA TIPO I; PARASITOLÓGICO DE FEZES; TIPAGEM SANGÜÍNEA; VDRL; SOROLOGIA (HIV I E II, ANTI HBC, ANTI HBS, HBSAG, ANTI HCV)**, e após será encaminhado para avaliação médica admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que: a) **não se apresentar para tomar posse no prazo fixado**; b) **não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo**; c) **não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação** e d) **não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.**

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos mesmos, com suas informações pessoais, que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos **anexos III e IV** são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Nova Andradina/MS, 01 de Março de 2021.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
DIRETOR GERAL

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021**

**CARGO: RECEPCIONISTA**

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
17	TAÍS LEITE CHAVES DOS SANTOS	60332	063.***.***.74	53,8

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br



**ANEXO II**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)**

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ( <b>original e cópia de todas as páginas com anotações</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exijir</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ): <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;</li> </ul>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo III</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo IV</b> )	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos no item 1.4 do edital de abertura do concurso público nº 001/2017	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO II**

CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021

**DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)**

<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

**ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins que:

( ) Não possuo bens.  
( ) Possuo os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade-UF, Dia Mês Ano

**ASSINATURA DO DECLARANTE**

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br



**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de \_\_\_\_\_ pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_.

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_ pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, em jornada de \_\_\_\_\_ horas de trabalho, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade-UF, Dia Mês Ano

**ASSINATURA DO DECLARANTE**

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Nome Completo Nacionalidade  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
Estado civil Profissão  
identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_,  
Nº RG, órg. Emissor e UF Nº CPF  
residente à \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, **DECLARO** por livre e espontânea vontade e sem nenhuma  
coação, que **DESISTO** de tomar posse no cargo público, na qual fui aprovado(a) e classificado(a)  
em \_\_\_\_\_ lugar, no Concurso Público nº 001/2017, realizado pela Fundação Serviços  
de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul; para provimento no  
cargo de \_\_\_\_\_, conforme o resultado definitivo e classificação  
final, publicado através do edital nº 008/2018 em 01 de março de 2018, **HOMOLOGADO** e  
publicado em 02 de março de 2018, pelo edital nº 009/2018.

Para maior clareza, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade-UF Dia Mês Ano

**ASSINATURA DO DECLARANTE**

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br



<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>  CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 24/2021 - PR
	Processo Administrativo: 3/2021 Processo de Licitação: 3/2021 Data do Processo: 11/02/2021 Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

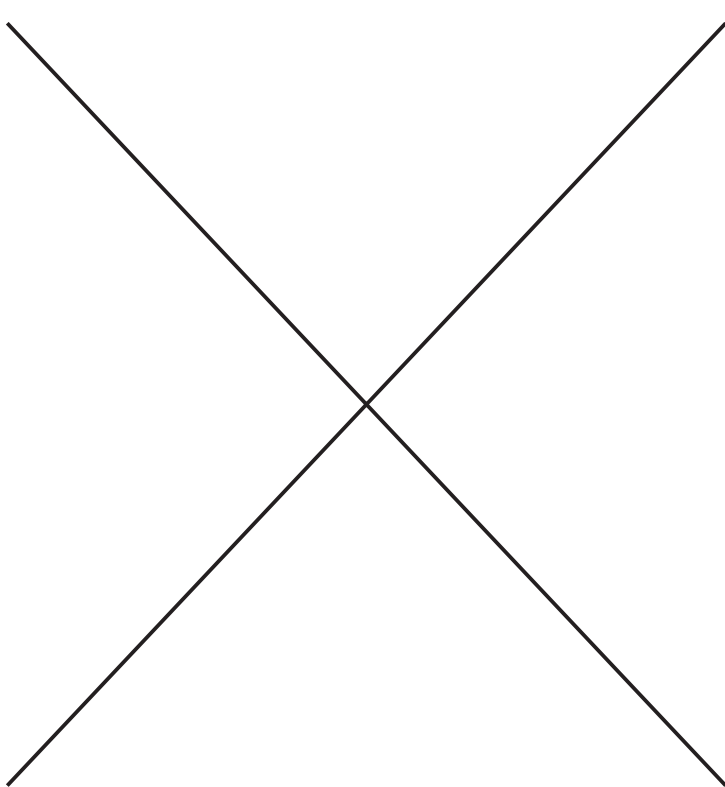
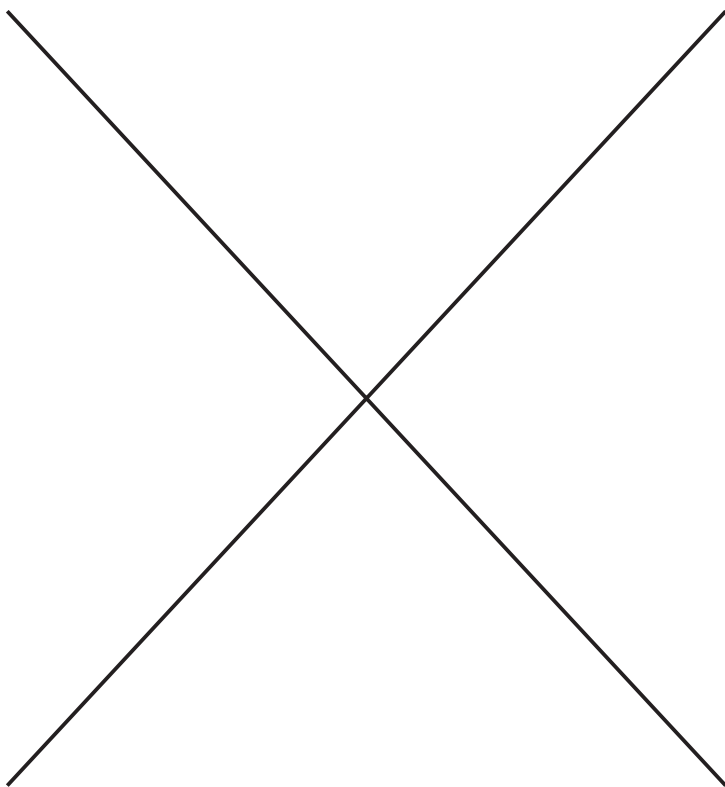
O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2021
- b) Licitação Nr.: 24/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/03/2021
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE DUAS BOMBAS DOSADORAS QUE PERMITEM EMISSÃO DE RELATÓRIOS DOSADORAS 100% AUTOMATIZADAS EM REGIME DE COMODATO PARA MÁQUINAS LAVADORAS DE 30 E 50 KG, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO EM ATÉ 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descço (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000204 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	5	0,0000	168.745,00
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>5</b>		<b>168.745,00</b>
<b>Total:</b>	<b>5</b>		<b>168.745,00</b>

Nova Andradina, 2 de Março de 2021.  
\_\_\_\_\_  
NORBERTO FABRI JUNIOR





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 08/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2.021.

REF.: Exoneração de cargo em comissão de Assessor de Tecnologia e Informação.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU -  
NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a partir de 01 de março de 2.021 o funcionário **THIAGO BRAMBILA CARDOSO** do cargo em comissão de Assessor de Tecnologia e Informação, símbolo CC-16, para o qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Nova Andradina/MS, 01 de março de 2.021.

  
**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral  
Hospital Regional

Av. Estelir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br  
Ouvidoria: 0800 647 3721

